

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 09/2023

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 04/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, sediada na Rua Ernestina Batista, 31, apto 01, Silvestre, Viçosa-MG, 36.576-392, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NILDA VIANA DIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.000939/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 02 postos de Motorista totalizando 50% do valor contratual, por acordo entre as partes, em conformidade com o item 13.2 da cláusula décima terceira.

1.2. Com a alteração pretendida, o valor mensal estimado da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 20.847,14** (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais, quatorze centavos) e seu valor anual para **R\$ 245.845,70** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, setenta centavos):

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE /POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALORES	
				Mensal	Anual
Serviços de Motorista CBO 7823-05 – Carteira de Habilitação Categoria “D”, aptos a conduzir veículos oficiais em viagens intermunicipais e interestaduais	Campus Rio Pomba	02	44 horas / semana	R\$ 20.847,14	R\$ 245.845,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo inicia na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2023.

2.2. A referida supressão deverá ter início a partir do dia 01/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO


4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 15 de maio de 2023.


Documento assinado digitalmente
 JOSE MANOEL MARTINS
Data: 15/05/2023 15:05:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 NILDA VIANA DIAS
Data: 24/05/2023 15:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILVA VIANA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Wedness Ferreira Campos
Data: 15/05/2023 15:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



**Gerência de Licitações e Contratos
Seção de Fiscalização de Contratos**

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n
Lindo Vale – Rio Pomba – MG – CEP: 36.180-000
(32) 3571-5719 (32) 3571-5720

ERRATA

Referência: Contrato nº 04/2017 – Termo de Aditivo 09/2023
Processo: 23222.000939/2017-11

Devido a um erro material ocorrido e desnecessidade de reimpressão e assinaturas, por economicidade, faz-se necessária a correção de redação do Termo Aditivo no(s) seguinte(s) trecho(s):

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo inicia na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2023.

2.2. A referida supressão deverá ter início a partir do dia 01/06/2023


leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo inicia na data de sua assinatura e encerramento em 13/08/2023.

2.2. A referida supressão deverá ter início a partir do dia 01/07/2023

Rio Pomba, 22 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
 Wedness Ferreira Campos
Data: 22/05/2023 14:46:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Seção de Fiscalização de Contratos
IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba